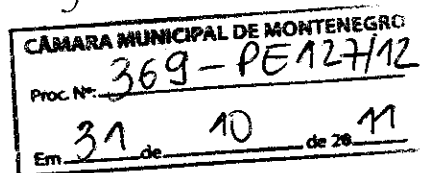




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 847/2012-GP

Montenegro, 31 de outubro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 127/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e cria o Programa de Incentivo para o Desenvolvimento Tecnológico do Município de Montenegro.

A criação do Parque Científico e Tecnológico Regional alcançará e beneficiará uma multiplicidade de atores, direta ou indiretamente envolvidos na instalação do Parque, como a Universidade, setores da iniciativa privada, órgãos públicos e a comunidade regional, que usufruirá do resultado final dos produtos, processos e serviços gerados. Também é preciso registrar a importância que a instalação do Parque Científico e Tecnológico Regional terá para os atores regionais.

Para o poder público, através dos municípios, as vantagens do Parque Científico Tecnológico Regional passam pelo apoio às oportunidades de negócios competitivos e pela promoção de uma nova política de desenvolvimento para a região, proporcionando o desenvolvimento tecnológico, o aumento da arrecadação fiscal e geração de emprego e renda.

Para os parceiros, como empresas e organizações associadas envolvidos com o trabalho do Parque, as vantagens estão relacionadas à identificação de novos fornecedores e prestadores de serviços, identificação de oportunidades de negócios com viabilidade de comercialização e/ou transformação em novos produtos, e diminuição da incidência de falência de micro e pequenas empresas.

Para os empreendedores, as vantagens estão relacionadas à diminuição do custo e redução de riscos quanto ao processo de inovação, facilidades de acesso rápido ao mercado, desenvolvimento da inovação e planejamento com o uso de práticas gerenciais competitivas, redução dos custos operacionais, entre outras.

Para a comunidade, as vantagens estão relacionadas ao incremento no número de postos de trabalho e geração de renda, impulso na economia local, implementação de novas redes de negócios, aumento do número de atividades econômicas com incremento na base tributária regional e a diminuição da dependência da economia local de produtos ou serviços de outras regiões.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Nesse sentido, a instalação de um Parque Científico Tecnológico Regional, através da sinergia entre pesquisa e inovação tecnológica e empreendedorismo nas áreas de atuação do Parque – Agronegócios: Alimentos e Energia, com ênfase em Biocombustíveis; Tecnologias Ambientais; e Tecnologia da Informação e Comunicação – contribuirá decisivamente para o desenvolvimento econômico e social da região, e para a sua diversificação econômica.

Anexo o processo administrativo n.º 2849/2012.
Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

de acordo
31.10.12
MA
MARCOS G. LIGREBELER
VICE-PREFEITO